

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 250 - Educação Musical

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

6^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 250 - Educação Musical

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
30	4791154193	RUI MIGUEL PIRES RODRIGUES	152950 - Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas, Porto	EXT	10	ANUAL	
68	7249414720	CINTIA ANDREIA ALVES PEREIRA	153023 - Agrupamento de Escolas de Monção	EXT	17	ANUAL	
249	5747482181	ANDRE FILIPE MARQUES DA SILVA	150370 - Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada	EXT	C	TEMPORÁRIO	
273	5312176311	MATILDE SOFIA SOARES DE BRITO	150990 - Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga	EXT	18	TEMPORÁRIO	
380	1249232740	CARLOS FERNANDO JÚLIO TAVARES RIBEIRO	170884 - Agrupamento de Escolas de Casquilhos, Barreiro	EXT	20	TEMPORÁRIO	
382	6669052650	ANTONIO JOSÉ AMADO DUARTE	145178 - Agrupamento de Escolas Eng. Duarte Pacheco, Loulé	EXT	20	TEMPORÁRIO	
418	3147290921	ANA ISABEL RODRIGUES DE ANDRADE	152584 - Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez	EXT	14	TEMPORÁRIO	
584	8935394211	EDGAR MAGNO PINTO GRAZINA	145427 - Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos	EXT	8	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD' - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).